



PUBLICADO	
Dia	28 / 09 / 2020
Jornal	Diário Oficial
	Flavio Cabral Mendes

**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DECRETO Nº 4759/2020

“Institui a Comissão Municipal de Biossegurança decorrente da Pandemia da Covid-19, no âmbito da Educação.”

**DECRETA**

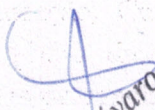
**RICARDO FÁVARO NETO**, Prefeito do Município de Itaquiraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Comissão Municipal de Biossegurança decorrente da Pandemia da Covid-19, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com o objetivo de deliberar, implementar um plano de ação, coordenar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais no âmbito da rede Municipal de Ensino no Município de Itaquiraí.

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Biossegurança decorrente da Pandemia da Covid-19 - Educação será composta por representantes do Poder Público e Sociedade Civil, a seguir:

I. Secretaria Municipal de Educação:

- a) Secretária Municipal de Educação - Valdirene Rodrigues Salomão
- b) Técnico Financeiro- Vanderlei José Maier
- c) Técnica do Ensino Fundamental II - Eliane Melquiades Vieira
- d) Técnica do Ensino Fundamental I - Márcia Aparecida Ramos
- e) Diretora de Departamento Compras - Janeclia da Silva Brumatti
- f) Coordenador de Transportes - Wagner Pereira Fernandes
- g) Nutricionista - Patrícia Rafaela Mendonça

  
**Ricardo Fávaro Neto**  
Prefeito Municipal

h) Psicóloga –ClíssiaJesyane da Silva Crepaldi

i) Representante do Ensino Fundamental I - Matilde Batista

j) Representante do Ensino Fundamental II - Ademir Batista dos Santos

l) Representante do Centro de Educação Infantil -Silvia Patricia Freire

II - Secretaria de Estado da Saúde:

a) Franciele Coracin do Nascimento

III -Representante do Jurídico da Administração Municipal de Itaquiraí

a) Natieli Cristina Santos Pereira

IV - Promotor Público:

a)Promotor da Justiça em Substituição Legal-Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior

V - Conselho Tutelar

a) Livia Tatiane Oliveira Pereira Severo

VI - Assistência Social:

a)Técnica da Vigilância Socioassistencial - Rubia Deise Durand

VII - Representante do Poder Legislativo

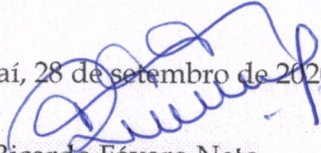
a)Elson Nogueira de Souza

Art. 3º A Coordenação da Comissão competirá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º As reuniões observarão calendário escolar anual, podendo haver convocação de reuniões em caráter excepcional, conforme coordenação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 28 de setembro de 2020.

  
Ricardo Fávaro Neto  
Prefeito Municipal